

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.180, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

[Texto Original](#)

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, considerando o disposto na Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, na Resolução Normativa nº 876, de 10 de março de 2020, e o que consta do Processo nº 48500.004880/2021-11, decide: (i) registrar o Requerimento de Outorga – DRO das Centrais Geradoras Fotovoltaicas – UFV indicadas no Anexo I, visando à Produção Independente de Energia Elétrica – PIE, localizadas no município de Floresta, estado de Pernambuco, em favor da empresa Verde Grande Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.483.529/0001-22, conferindo-lhes as prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 6º da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020, observadas as condições dispostas no art. 7º dessa Resolução; e (ii) informar que a opção por emissão de outorga pela ANEEL depende de apresentação dos documentos constantes dos Anexos I e II da Resolução Normativa nº [876](#), de 2020.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

ANEXO I

| UFV | CEG* | Coordenadas Geográficas | | Potência Instalada (kW) |
|-----------|-----------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| | | Latitude | Longitude | |
| Flor I | UFV.RS.PE.055521-5.01 | 8°42'59,72"S | 38°31'32,97"W | 50.000 |
| Flor II | UFV.RS.PE.055522-3.01 | 8°42'12,43"S | 38°31'49,65"W | 50.000 |
| Flor III | UFV.RS.PE.055523-1.01 | 8°41'34,16"S | 38°32'39,74"W | 50.000 |
| Flor IV | UFV.RS.PE.055524-0.01 | 8°41'58,13"S | 38°32'15,39"W | 50.000 |
| Flor V | UFV.RS.PE.055525-8.01 | 8°42'31,18"S | 38°32'15,35"W | 50.000 |
| Flor VI | UFV.RS.PE.055526-6.01 | 8°43'01,66"S | 38°32'10,86"W | 50.000 |
| Flor VII | UFV.RS.PE.055527-4.01 | 8°43'26,34"S | 38°32'11,78"W | 50.000 |
| Flor VIII | UFV.RS.PE.055528-2.01 | 8°41'02,96"S | 38°34'23,18"W | 50.000 |
| Flor IX | UFV.RS.PE.055529-0.01 | 8°41'36,65"S | 38°33'41,45"W | 44.440 |
| Flor X | UFV.RS.PE.055530-4.01 | 8°41'59,16"S | 38°33'20,91"W | 50.000 |
| Flor XI | UFV.RS.PE.055531-2.01 | 8°42'22,24"S | 38°32'49,40"W | 28.570 |
| Flor XII | UFV.RS.PE.055532-0.01 | 8°43'06,25"S | 38°32'40,71"W | 28.570 |

* Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG